



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06

Projeto de Lei nº 67/2025

Autoria: Manoel Pedro de Andrade

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 67/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra de Areia – LOA, para exercício financeiro de 2026 e da outra providência.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 67/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações, conforme segue:

Item:	Orgão	Ação/Meta	Valor
I	Recurso Livre.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 07.383.677/0001-03	R\$ 8.000,00
II	Recurso Livre.	Instituto Beneficente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia/RS, CNPJ nº 10.015.538/0001-23	R\$ 15.000,00
III	Recurso Livre.	Desenvolvimento de Ações Culturais e Sociais. CTG Porteira do Litoral CNPJ nº 90.836.297/0001-12	R\$ 2.500,00
IV	Recurso Livre.	Contratação de Hora Maquina. (estrada de morro e limpeza de valos)	R\$ 10.000,00
V	Recurso Livre	Aquisição de Base (manutenção e ensaibramento de vias)	R\$ 7.409,32
TOTAL DE EMENDA ÁREA LIVRE:			R\$ 42.909,32
Quarenta e dois mil novecentos e nove reais com trinta e dois centavos.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Item:	Órgão	Ação/Meta	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Infraestrutura do Novo Centro de Especialidades. (Etapa 4).	R\$ 37.909,32
II	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de Exames Laboratoriais e Exames de Imagem.	R\$ 5.000,00
TOTAL DE EMENDA ÁREA DA SAÚDE:			R\$ 42.909,32
Quarenta e dois mil novecentos e nove reais com trinta e dois centavos.			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, com redução de valores, sob a seguinte classificação:

Órgão: Recurso Livre.

Despesa:3.9.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

Valor: R\$42.909,32

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Despesa:3.9.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Valor: R\$42.909,32

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentária do Município de Terra de Areia, para exercício de 2026, abrindo crédito que se fizeram necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pedro de Andrade

Vereador do MDB

Terra de Areia, 22 dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL